

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 056/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E ALTERAÇÃO DO DIA DA FEIRA LIVRE NA SEMANA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal na quinta-feira, 18 de abril de 2019, em razão das comemorações da Semana Santa.

Parágrafo Único. O disposto no art. 1º não se aplica às unidades e serviços públicos municipais considerados essenciais, ou que, por sua natureza, não possam ter os seus serviços paralisados, cabendo ao(a) Secretário(a) titular de cada pasta estabelecer os critérios necessários à continuidade desses serviços.

Art. 2º. Fica alterado o dia da Feira Livre para a quinta-feira, dia 18 de abril de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE ABRIL DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL